

LEI MUNICIPAL N.º1.950, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO
DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

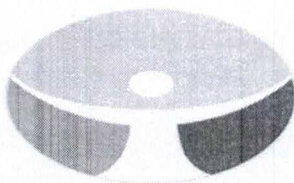
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alienação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único desta Lei, observadas as seguintes formalidades administrativas:

I - avaliação prévia feita por perito habilitado ou Órgão competente do Município, designado para esse fim;

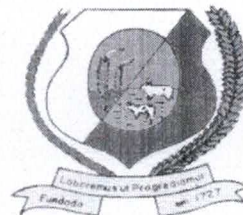
II - licitação pública, modalidade leilão, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (atualmente, Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

Parágrafo Único. Na licitação de que trata este artigo haverá sempre um preço mínimo, obtido através da avaliação, insuscetível de ser ignorado, sendo vencedor o Licitante que apresentar o maior preço superior ao mínimo, desclassificando-se as propostas com preço inferior a este.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal nomeará uma Comissão Especial de Leilão para realização da alienação, mediante leilão, dos bens móveis inservíveis de que trata esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2019.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 03/01/2019.

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

1.	VW/PARATI AMBULANCIA 1.6	AUTOMÓVEL	2000/2000	738333794	JUA5056	3.000,00
2.	GM/BLAZER	MIS/CAMIONETA	1997/1997	680483179	JTV1318	9.000,00
3.	FIAT/FIORINO TRANSFORM A	CAMIONETE/AMBULANCIA	2009/2010	153889241	NSF2426	7.000,00
4.	FIAT/FIORINO AMBULANCIA	CAMIONETE/AMBULANCIA	2011/2012	329351087	NSQ2935	7.000,00